



**PARECER Nº 1765, DE 2024, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 298, DE 2023**

De autoria do Excelentíssimo Deputado Gerson Pessoa, a Moção em epígrafe conclama esta Casa a manifestar Moção de Aplauso à enxadrista Julia Alboreda, bolsista da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer da Prefeitura de Osasco, que, ao participar da II Copa Campo Mourão de Xadrez Rápido, realizada em Campo Mourão, no estado do Paraná, alcançou o segundo lugar.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 156ª a 158ª Sessões Ordinárias (de 13 a 15/12/2023) e às 1ª a 2ª Sessões Ordinárias (de 02 a 05/02/2024) não tendo recebido substitutivos ou emendas.

Nesta oportunidade, vem a proposição a esta Comissão de Assuntos Desportivos competindo-nos, na qualidade de Deputado Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, II, §5º do Regimento Interno.

De nossa análise, verificamos que, além de meritória, a proposição reconhece e prestigia o esporte como transformador de vidas. O esporte proporciona educação, disciplina, respeito às regras, solidariedade e tantos outros valores importantes para o pleno desenvolvimento de um cidadão.

A enxadrista que se pretende homenagear, Julia Alboreda, além do prêmio descrito na proposição, conquistou o seu primeiro campeonato em 2007, sagrando-se bicampeã brasileira escolar. Foi, também, bicampeã Brasileira sub-20 (2015 e 2017) e em 2017 se tornou Campeã Brasileira Universitária. Além disso, representou o Brasil em quatro Campeonatos Sul-Americanos (2012 duas vezes, 2013, 2014), onde nas duas últimas edições trouxe a prata para o Brasil. Em 2014, conquistou o título de WFM (Woman FIDE Master). Foi escolhida como diretora do Xadrez Feminino da Federação Paulista de Xadrez e lidera o projeto "Damas em Ação - Rumo a Maestria", que busca incentivar e aumentar a participação de mulheres no xadrez.

([https://pt.wikipedia.org/wiki/Julia\\_Alboreda](https://pt.wikipedia.org/wiki/Julia_Alboreda))

Destarte, ante o caráter meritório da proposição, além de sua inequívoca legalidade, no que a nós compete analisar, não há óbice a sua regular tramitação.

Sendo assim, o parecer é favorável conclusivamente à Moção nº 298/2023.

Tomé Abduch – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 30/10/2024.

Altair Moraes – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto do relator
Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Thainara Faria	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator